



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

**INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE CAUCAIA/CE – 24, 25 e 26 DE OUTUBRO DE 2012
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE GUARARU – SERVENTIA 007018 – CNS
14.701-7**

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 070/2012 – CGJ, foi realizada nos dias 24, 25 e 26 de outubro do ano corrente, *in loco*, na Comarca de CAUCAIA, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE GUARARU DA COMARCA DE CAUCAIA, tem as seguintes atribuições: Registro Civil das Pessoas Naturais, Autenticações, Reconhecimento de Firma e Procurações. Consta como início das atividades em 1935, com a abertura do Livro de Nascimento A-01, em 16/08/1935, pelo Juiz Municipal Carlos de Oliveira Ramos.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 12/03/2007. O Cartório, à época, estava anexado provisoriamente ao Cartório do 1º Ofício de Registro Civil da Sede da Comarca, pela vacância da titularidade.

A Inspeção se deu início, no período da manhã do dia 26 de outubro do corrente ano, nas dependências do Cartório, e foi acompanhada pelo Substituto, tendo em vista que a Titular encontrava-se ausente, em viagem. Foi preenchido, pelo substituto, o formulário com a atualização do cadastro (**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais e ato de titularidade da Oficiala, e portaria do substituto, conforme se segue:

TITULAR – FABÍOLA REGINA DA ROCHA – RG: 2944608 - SSP/SC e CPF: 024.404.969-60. Foi concedida a outorga de delegação de serviços notariais e cartorários, para o Cartório de Registro Civil do Distrito de Guararu, da Comarca de Caucaia, através de Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador José Arisio Lopes da Costa, datado de 17/11/2011, e publicado no DJE, Edição 357, de 18/11/2011 (**docs. 02/03**), por ter sido aprovada e classificada em concurso público realizado pelo Poder Judiciário, conforme Edital nº 001/2010-TJCE, publicado no DJE, Edição 102, de 04/11/2010. Foi Investida na titularidade, na presença da Eminente Corregedora, Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar, em 16/01/2012, conforme Termo de Investidura prestado na Corregedoria Geral da Justiça do Ceará (**doc. 04**); e assumiu a função delegada, em 14/02/2012, conforme Termo de Posse e Entrada em Exercício prestado na presença do MM Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Caucaia, Dr. Henrique Jorge dos Santos Falcão (**doc. 05**).

SUBSTITUTO – PAULO FERNANDO DUARTE – RG: 7004895897 – SSP/RS e CPF: 238.382210-87. Foi designado através de Portaria nº 05/2012, datada de 28/02/2012, da



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

lavra do MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Caucaia, Dr. José Coutinho Tomaz Filho, e prestou compromisso na função em 07/03/2012 (docs. 06/07).

Os trabalhos da Serventia são executados somente pela Oficiala e o substituto, conforme lista em anexo, sendo informado que não existe vínculo de parentesco com Magistrado da Comarca, nem mesmo com Desembargador que esteja na ativa (doc. 08).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Substituto.

O Cartório está funcionando na localidade de Cumbuco, conforme autorização pelo Juízo da Comarca de Caucaia, sendo informado pelo substituto que o pedido para funcionamento nesse endereço, foi fundamentado pela falta de condições de instalação da serventia, nas demais áreas do Distrito (doc. 09).

Quanto às instalações físicas, o cartório está instalado em ponto comercial alugado, na localidade de cumbuco, com pintura na fachada para identificação da Serventia Está bem estruturado, organizado e adequado aos serviços oferecidos à comunidade local. Na entrada consta flanelógrafo onde estão afixados a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. Possui apenas um ambiente, com balcão de atendimento que separa a recepção do local onde são realizados os trabalhos. Está bem equipado e informatizado, possuindo dois birôs, balcões com armários, dois computadores, um notebook, uma impressora multifuncional com scanner e copiadora. O prédio é forrado, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. A Titular informou que reside em Icarai, localidade de Caucaia, a cerca de 15km do local, e que o Cartório funciona durante a semana no horário de 08 as 14h.

Embora fosse a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; **Provimento nº 13/2010 – CNJ**, **Provimento nº 04/2011-CGJ e Provimento 17/2012 – CNJ**, que dispõem sobre a emissão de certidão de nascimento nos



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

estabelecimentos de saúde que realizam partos, concernentes às unidades interligadas; **Provimento nº 08/2011-CGJ**, que altera artigos do Provimento nº 06/2010-CGJ, quanto ao procedimento para Averbação de Sentença de divórcio e separação judicial; **Provimento nº 15/2011 e Recomendação nº 06, ambos do CNJ**, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do papel de segurança unificado, fornecido pela Casa da Moeda do Brasil, para a emissão de certidões para a expedição de certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais e o início de sua utilização obrigatória; **Provimento nº 16/2011-CNJ**, que dispõe sobre o reconhecimento de paternidade concernente ao "Programa Pai Presente"; e **Provimento nº 19/2012-CNJ**, que assegura aos comprovadamente pobres a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade e da respectiva certidão.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 10**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 13/02/2012 a 05/10/2012, constatando-se a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 11**).

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita no próprio Cartório estando, no momento, **em situação regular com os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 12/13), considerando-se o art. 1º, alínea "c", da Portaria nº 1591/2008-TJ/CE que trata do prazo para o recolhimento das receitas do FERMOJU (GRF Extrajudicial).**

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Registro de Nascimento (A-14); Registro de Casamento (B-08); Registro de Óbitos (C-02); Edital de Proclamas (D-04); e Procurações (nº 01).

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios de gráfica e livro de folhas soltas que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **abrir os livros de registro civil: B-Auxiliar e C-Auxiliar (art. 54, III e V); e destacar o número da Matrícula fornecido pelo Programa do CNJ "Gerador de Matrícula" nos atos dos livros de Registro Civil (Nascimento, Casamento e Óbito).**

Quanto aos livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que o Interino responde por sua guarda e conservação.

Em relação ao Registro Civil foi observado:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Quanto às Declarações de Nascidos Vivos (D.N.V.), o cartório está retendo as vias na Serventia, segundo dispõe os arts. 17 e 19 da Portaria nº 20, datada de 03/10/2003, do Ministério da Saúde; e, art. 72, § 1º do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE, como também as vias das Declarações de Óbitos (D.O.), estando em situação regular, com a utilização e guarda de tais documentos.

Quanto aos Óbitos, a Serventia vem cumprindo a determinação de comunicar os óbitos registrados no mês, ao INSS, à Secretaria de Saúde e à Justiça Eleitoral, bem como à Justiça Federal, em se tratando de estrangeiro, e encaminhando, trimestralmente o boletim ao IBGE.

Quanto ao INSS, foi recomendado o envio dos dados dos óbitos, pelo SISOBINET, na data de sua lavratura, conforme recomendação daquele Órgão, em Ofício nº 433/2011 DIRBEN, encaminhado a esta Corregedoria (**doc. 14**).

Quanto aos atos gratuitos, estão sendo informados ao FERMOJU, conforme determina o art. 72, § 10 do Provimento nº 06/2010-CNNR-CGJ/CE.

Quanto às Habilitações de Casamento, o Cartório não está realizando, no momento, casamento, tendo em vista que estão aguardando a nomeação de um Juiz de Paz.

Recomendado ainda que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Caucaia, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, em observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 09 de novembro de 2012.


CLÁUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora